



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 198/2024

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

-----Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2024, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante.-----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.-----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 21 de outubro de 2024.-----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 37/2024

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 2.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Pedido de licenciamento para demolição de anexo e construção de muro de vedação, para o prédio sito na Rua 1.º de Maio, n.º 28, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Maria João da Conceição Feliciano – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação com legalização, para o prédio sito na Rua da Esperança, n.º 9, nos Casais de Júlio, apresentado em nome de Alzira Maria Correia dos Santos Moueix - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----3) Pedido de licenciamento para legalização (construção e ampliação), obras de alteração e demolição, alteração do uso de habitação para empreendimento turístico na modalidade de casas de campo, para o prédio sito na Rua Mendo Fróis Osório, n.º 47 B, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Miguel de Góis Guerreiro Ferreira Lopes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de licenciamento para construção de condomínio residencial de cinco moradias e muros, para o prédio sito na Travessa Valverde, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Portal da Construção - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, anexo para garagem e churrasqueira, piscina e muro de vedação, para o prédio sito no Casal Maio (artigo 33 Secção BB), em Bufarda, apresentado em nome de Ana Lúcia Conceição Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, anexo para garagem e churrasqueira, piscina e muro de vedação, para o prédio sito no Casal Maio (artigo 32 Secção BB), em Bufarda, apresentado em nome de Ana Lúcia Conceição Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito em “Freixos”, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Maria Cecília de Jesus Romão Félix - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Guida Filipa Dourado Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de licenciamento para loteamento urbano com obras de urbanização, para o prédio sito no Caminho do Farol, em Peniche, apresentado em nome de Lenny John Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;

-----10) Pedido de comunicação prévia para edifício de habitação multifamiliar, para o prédio sito na Rua Luis de Camões, n.º 3A, em Ferrel, apresentado em nome de Vivalar, Sociedade de Construção Civil, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----11) Requerimento de cedência de terreno para domínio público municipal relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Vale da Cal, em São Bernardino, apresentado em nome de Parcela Quotidiana, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----12) Pedido de licenciamento para alterações durante a execução da obra de vedação e portão e construção de armazém agrícola, para o prédio sito no Casal Manuel Dias, Estrada Vale Miguel, em Ferrel, apresentado em nome de Ricardo Nuno Roberto Soares - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----13) Requerimento de alteração à licença, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação com destaque de parcela e cedência ao domínio público, para o prédio sito no “Bico da Galera”, em Geraldês, apresentado em nome de Construções Soalheiras, Unipessoal Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----14) Pedido de licenciamento para construção de muro de vedação referente à construção de moradia, para o prédio sito na Rua Frei Domingues Sanches “Datas”, em São Bernardino, apresentado em nome de Stephan Paul L. Keirsbilck - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de condomínio habitacional, para o prédio sito na Avenida do Mar, Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----16) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição e construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, com cedência a domínio público municipal, para o prédio sito na Rua dos Belos Ares, n.º 8, em Ferrel, apresentado em nome de João Sousa Antunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----17) Pedido de certidão para operação de destaque de parcela, para o prédio sito no Casal Fetal, em Reinaldes, apresentado em nome de José Artur Correia Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----18) Requerimento de cedência de terreno para domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de edifício habitacional com cedências, para o prédio sito na Rua José Cândido Azevedo Melo, em Peniche, apresentado em nome de Construções Penichense, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----19) Requerimento de cedência de terreno para domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, anexo, churrasqueira e garagem, com demolição parcial e construção de muro de vedação, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, n.º 7, em São Bernardino, apresentado em nome de António Arménio Cardoso Coelho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----20) Pedido de licenciamento para construção de edifício habitacional, muros de vedação, piscina e destaque de parcela, para o prédio sito no Sítio da Bica, em Ferrel, apresentado em nome de Luís Alves Martins - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----21) Empreitada de "execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia." - Pedido de prorrogação de prazo (Processo 216.A/OM) - Pelouro das obras Municipais;-----

-----22) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sito na Rua da Âncoras, em Peniche, em nome de MEO – Serviços de

Telecomunicações e Multimédia, S.A. (Processo 1396/19) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

Regulamentos municipais:-----

-----23) Abertura de procedimento para alteração do Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família de Crianças da Educação Pré-Escolar, da Componente de Apoio à Família de Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública de Ensino e Ocupação de Tempos Livres – Pelouro da Administração Geral;-----

-----24) Abertura de procedimento do Regulamento Municipal de Organização, Funcionamento e utilização do Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação - Pelouro da Administração Geral; -----

Candidaturas: -----

-----25) Candidatura “Implementação do selo de usabilidade e acessibilidade digital” – Pelouro dos Fundos Comunitários;-----

-----26) Candidatura “Plataforma de Gestão Urbana «PGU Peniche»” – Pelouro dos Fundos Comunitários; -----

Conselho de Administração dos SMAS:-----

-----27) Designação dos representantes no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para o período 2024-2027;

Intervenção social: -----

-----28) Pagamento das obras para remodelação, reparação e pintura, no prédio sito na Rua Valverde, Bloco 12, em Peniche, no âmbito do condomínio – Pelouro do Património Municipal; -----

Recursos Humanos:-----

-----29) Abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de um (1) posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal de 2024 e não ocupado – Pelouro dos Recursos Humanos;

-----30) Passagem a contrato sem termo de um candidato, no âmbito da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto na Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

Património municipal:-----

-----31) Aquisição de prédio, sito no Casal da Alameda, em Atouguia da Baleia – Pelouro do Património Municipal;-----

-----32) Permuta dos imóveis, prédio de Ivo José Narciso Custódio, sito Rua da Liberdade, n.º 17, em Peniche, com o Prédio Municipal, Bairro Fundação, Bloco 2-R/C Direito, em Peniche – Pelouro do Património Municipal; -----

Aquisição de bens e serviços:-----

-----33) Concurso Público para a execução da empreitada de “Ampliação das redes de água e saneamento e execução de ramais domiciliários - 2025” – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----34) Concurso Público para a execução da empreitada de “remodelação da conduta adutora entre os reservatórios da Serra d’El-Rei e Bolhos” – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

Documentos previsionais:-----

-----35) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2024 (modificação n.º 25) – Pelouro das Finanças;-----

-----36) Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2025;-----

-----37) Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2025; -----

-----38) Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2025; -----

-----Cumprimento do preceituado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

-----39) Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----Contratação de empréstimos:-----

-----40) Contratação de empréstimo para o Centro de Recolha Oficial Animal (CROA) – Pelouro das Finanças; -----

-----Relacionamento Institucional:-----

-----41) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, para a realização de três (3) provas de surfing – Pelouro do Desporto; -----

-----42) Coorganização entre o Município de Peniche e A Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Serra d’El-Rei, para realização da 3ª Prova do Campeonato Nacional de Tiro com Arco em Sala - Pelouro do Desporto; -----

-----Licenciamento de atividades diversas:-----

-----43) Licenciamento de evento denominado “Festa em Honra de Santa Quitéria”, requerido pela Freguesia de Ferrel – Pelouro da Administração Geral; -----

-----44) Licenciamento de evento denominado “Caminhada Rosa”, requerido pela Delegação de Peniche da Liga Portuguesa contra o Cancro – Pelouro da Administração Geral; ---

-----Apoios diversos:-----

-----45) Atribuição de apoio logístico à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Peniche, para a realização da Festa dos Círios de Nossa Senhora dos Remédios 2024 – Pelouro da Cultura; -----

-----46) Atribuição de apoio logístico ao Centro Social Padre Bastos, para a organização da festa de tomada de posse do Pároco de Peniche – Pelouro da Cultura; -----

-----47) Atribuição de apoio logístico à Associação Cultural e Desportiva de Ribafria, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização do Magusto de São Martinho – Pelouro do Associativismo; -----

-----48) Atribuição de apoios no âmbito candidaturas submetidas em 2023, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para as tipologias de Apoio ao Investimento e Apoio à Atividade Regular Desportiva Federada Não Profissional - Pelouro do Associativismo; -----

-----Concessão de subsídios e outros apoios:-----

-----49) Apoio financeiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, para o ano 2025. -----

----- 3.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e três minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento, Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Leandro Martinho, Chefe de Núcleo de Gestão Urbanística e Projetos da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte da ordem do dia, e Nuno Cerejeira, Técnico Superior do Núcleo de Reabilitação Urbana e Acompanhamento Técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação do ponto vinte e um da ordem do dia. -----

O senhor Vereador Ângelo Miguel Ferreira Marques saiu da reunião eram doze horas e nove

minutos.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de licenciamento para demolição de anexo e construção de muro de vedação, para o prédio sito na Rua 1.º de Maio, n.º 28, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Maria João da Conceição Feliciano – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1242/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2200/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentado em nome de Maria João da Conceição Feliciano, em 17 de setembro de 2019, para demolição de anexo e construção de muro de vedação, a realizar no prédio sito na Rua 1.º de Maio, n.º 28, localidade de Serra d'El-Rei, ao abrigo da n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de outubro de 2024.» (DPGU 1048/19)-----

2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação com legalização, para o prédio sito na Rua da Esperança, n.º 9, nos Casais de Júlio, apresentado em nome de Alzira Maria Correia dos Santos Moueix - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1243/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1659/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação com legalização, a realizar no prédio sito na Rua da Esperança, n.º 9, localidade de Casais do Júlio, apresentado em nome de Alzira Maria Correia dos Santos Moueix, no dia 09 de maio de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 07 de outubro de 2024, nomeadamente na seguinte condição:

4.3. Confrontando o registo fotográfico com a informação prestada pelo Serviço de Fiscalização Municipal, datada de 20 de maio de 2024, e com o representado em cores convencionais do projeto de arquitetura, informa-se que deverá o requerente apresentar um conjunto de fotografias atualizadas, podendo apresentar em sede de entrega dos projetos de especialidades de engenharia.» (DPGU 453/24)-----

3) Pedido de licenciamento para legalização (construção e ampliação), obras de alteração e

demolição, alteração do uso de habitação para empreendimento turístico na modalidade de casas de campo, para o prédio sito na Rua Mendo Fróis Osório, n.º 47 B, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Miguel de Góis Guerreiro Ferreira Lopes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1244/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2019/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para legalização (construção e ampliação), obras alteração e demolição, alteração do uso de habitação para empreendimento turístico na modalidade de casas de campo, para o prédio sito na Rua Mendo Fróis Osório, n.º 47 B, localidade de Casais de Mestre Mendo, apresentado por Miguel de Góis Guerreiro Ferreira Lopes, no dia 15 de maio de 2024, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 10 de julho de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 07 de outubro de 2024.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 10 de julho de 2024 e 02 de outubro de 2024.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 493/24)-----

4) Pedido de licenciamento para construção de condomínio residencial de cinco moradias e muros, para o prédio sito na Travessa Valverde, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Portal da Construção - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1245/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1764/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Portal da Construção, em 26 de junho de 2024, para construção de condomínio residencial de 5 moradias e muros, a realizar no prédio sito na Travessa Valverde, localidade de Alto Veríssimo, ao abrigo da alínea b) e d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 07 de outubro de 2024, nomeadamente por:

4.2 Neste âmbito, foi rececionado o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o qual emitiu um parecer desfavorável à pretensão com base nos motivos transmitidos na informação, com a referência n.º S056661-202409-ARHTO.DOLMT.

4.3 No âmbito do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, julga-se que a proposta não satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos existentes na proximidade. Analisados os elementos disponibilizados, verifica-se que a proposta prevê uma cêrcea de 6.11m, correspondendo a 2 pisos acima da cota de soleira. Confrontada a altura da fachada proposta para as moradias com a altura da fachada

das edificações existentes na mesma frente de rua, verifica-se que o projeto não respeita o estabelecido na alínea a) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, quanto ao valor modal. Mais se informa, que a cêrcea dominante para a frente edificada em apreço é equivalente a um piso.

4.4 Observa-se ainda que a operação urbanística proposta não respeita os valores morfológicos dominantes no local. Neste sentido, julga-se que a solução apresentada, não confere uma inserção harmoniosa, por estabelecer uma relação desenquadrada da envolvente, não estabelecendo uma leitura de frente de rua, atuando em desconformidade com o disposto no artigo 21.º do RMUE. Analisado o local, verifica-se que o conjunto edificado envolvente é constituído por edificações implantadas junto à rua.

4.5 Sem prejuízo do informado nos pontos 4.3 e 4.4, considerando a nova rua proposta, observa-se que a implantação proposta das moradias não cumpre o estabelecido no artigo 23.º do RMUE, quanto ao afastamento mínimo regulamentar à extrema lateral e posterior da propriedade.

4.6 Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, confrontada a operação urbanística proposta com os parâmetros de dimensionamento para lugares de estacionamento, estabelecidos no artigo 37.º do RMUE, que remete para a Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro, e na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, informa-se o seguinte, de acordo com a tabela:

A.b.c. total = 985.65m ² 5 Fogos (Tipologia T3)	Estacionamento Privado	Estacionamento Público
	Habitação coletiva	
Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro + artigo 37º do RMUE	8 lugares	3 lugares
Proposta	18 lugares	0 lugares
Diferenças	+10	-3

4.7 Conforme o expresso na tabela, verifica-se que a operação urbanística proposta não garante o número mínimo de lugares de estacionamento público, conforme o estabelecido no artigo 37.º do RMUE, que remete para a Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro. A ausência de número mínimo de lugares de estacionamento provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE, pelo que a operação urbanística proposta não cumpre o estabelecido na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM.

4.8 Face ao exposto no número anterior, o interessado ficará obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, uma vez que a operação urbanística não prevê cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

A.b.c. total 985.65m ²	Espaços Verdes e de utilização coletiva	Equipamento de utilização coletiva
Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro + artigo 37º do RMUE	229.985m ²	287.48m ²
Proposto em projeto	0	0
Diferenças	-229.985m ²	-287.48m ²

Observando-se que a operação urbanística dispõe de mais de 5 frações com acesso direto a partir do exterior, e, eventualmente, possa envolver uma sobrecarga dos níveis de serviço nas

infraestruturas da zona, considera-se que é geradora de impacte semelhante a loteamento, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do RMUE.

4.9 Tratando-se de uma operação urbanística geradora de impacte semelhante a um loteamento, deverá prever-se a cedência de áreas para espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, bem como cumprir os parâmetros de dimensionamentos estabelecidos na Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro, ou ficará interessado obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie.» (DPGU 648/24) -----

5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, anexo para garagem e churrasqueira, piscina e muro de vedação, para o prédio sito no Casal Maio (artigo 33 Secção BB), em Bufarda, apresentado em nome de Ana Lídia Conceição Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1246/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2110/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentado em nome de Ana Lídia Conceição Oliveira, em 05 de setembro de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, anexo para garagem e churrasqueira, piscina e muro de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 07 de outubro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

4.1 Pretende o requerente a construção de uma moradia unifamiliar de dois pisos acima da cota de soleira e cave, de tipologia a confirmar (T2 a T4), com anexo para garagem, churrasqueira, piscina e muros de vedação.

4.2 Em Espaços Urbanos, é possível admitir construções que considerem a continuidade do tecido urbano existente, a articulação do sistema viário e demais infraestruturas, bem como os valores de referência da envolvente (implantação, índices, cérceas, volumetrias, afastamentos, alinhamentos, tipologias). Neste âmbito, julga-se que poderá ser viável a construção de edificações destinadas a habitação que respeitem as referências dominantes na envolvente, respeitando o alinhamento das edificações existentes na mesma frente de rua, por forma a respeitar o disposto no artigo 11.º do Regulamento do PDM.

4.3 No seguimento do informado no ponto anterior, chama-se a atenção para o facto de que o número de pisos acima da cota de soleira deverá ser calculado em função do valor modal das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, de acordo com a alínea a), do n.º 3.1, do artigo 11.º do RPDM.

4.4 Quanto aos restantes valores de referência, devem ser respeitados os normativos legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente os artigos 21.º a 38.º do RMUE.

4.5 Não é esclarecido na proposta se se pretende ocupar apenas solo correspondente a Espaços Urbanos ou também Espaços Urbanizáveis. A continuidade da ocupação para Espaços Urbanizáveis é possível, no enquadramento da atual pretensão que propõe a construção de uma moradia unifamiliar com acesso através da Rua da Saudade, mediante o cumprimento do artigo 12.º do RPDM, nomeadamente os índices urbanísticos previstos no ponto 3.3 (aglomerados urbanos de nível 3), aplicáveis ao solo compatível com Espaços Urbanizáveis.

4.6 No que diz respeito ao alinhamento do muro, informa-se que se aplica o disposto no artigo 38.º do RMUE.

4.7 Qualquer operação urbanística a prever para prédio em apreço, a implantar em Espaços

Urbanos, com frente para a Rua da Saudade, deverá atender às condições transmitidas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), expressas na informação prestada em 12 de setembro de 2024, relativamente às redes de infraestruturas de abastecimento e de saneamento de águas, salientando-se a necessidade de ampliação das redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, ficando a cargo do dono de obra.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 903/24) -----

6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, anexo para garagem e churrasqueira, piscina e muro de vedação, para o prédio sito no Casal Maio (artigo 32 Secção BB), em Bufarda, apresentado em nome de Ana Lúcia Conceição Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1247/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2109/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentado em nome de Ana Lúcia Conceição Oliveira, em 05 de setembro de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, anexo para garagem e churrasqueira, piscina e muro de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 07 de outubro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

4.1 Pretende o requerente a construção de uma moradia unifamiliar de dois pisos acima da cota de soleira e cave, de tipologia a confirmar (T2 a T4), com anexo para garagem, churrasqueira, piscina e muros de vedação.

4.2 Em Espaços Urbanos, é possível admitir construções que considerem a continuidade do tecido urbano existente, a articulação do sistema viário e demais infraestruturas, bem como os valores de referência da envolvente (implantação, índices, cérceas, volumetrias, afastamentos, alinhamentos, tipologias). Neste âmbito, julga-se que poderá ser viável a construção de edificações destinadas a habitação que respeitem as referências dominantes na envolvente, respeitando o alinhamento das edificações existentes na mesma frente de rua, por forma a respeitar o disposto no artigo 11.º do Regulamento do PDM.

4.3 No seguimento do informado no ponto anterior, chama-se a atenção para o facto de que o número de pisos acima da cota de soleira deverá ser calculado em função do valor modal das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, de acordo com a alínea a), do n.º 3.1, do artigo 11.º do RPDM.

4.4 Quanto aos restantes valores de referência, devem ser respeitados os normativos legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente os artigos 21.º a 38.º do RMUE.

4.5 Não é esclarecido na proposta se se pretende ocupar apenas solo correspondente a Espaços Urbanos ou também Espaços Urbanizáveis. A continuidade da ocupação para Espaços Urbanizáveis é possível, no enquadramento da atual pretensão que propõe a construção de uma moradia unifamiliar com acesso através da Rua da Saudade, mediante o cumprimento do artigo 12.º do RPDM, nomeadamente os índices urbanísticos previstos no ponto 3.3 (aglomerados urbanos de nível 3), aplicáveis ao solo compatível com Espaços Urbanizáveis.

4.6 No que diz respeito ao alinhamento do muro, informa-se que se aplica o disposto no artigo 38.º do RMUE.

4.7 Qualquer operação urbanística a prever para prédio em apreço, a implantar em Espaços Urbanos, com frente para a Rua da Saudade, deverá atender às condições transmitidas pelos

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), expressas na informação prestada em 12 de setembro de 2024, relativamente às redes de infraestruturas de abastecimento e de saneamento de águas, salientando-se a necessidade de ampliação das redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, ficando a cargo do dono de obra.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 902/24) -----

7) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito em “Freixos”, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Maria Cecília de Jesus Romão Félix - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1248/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 474/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente à construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito em "Freixos", localidade de Casais Brancos, apresentado por Maria Cecília de Jesus Romão Félix, no dia 26 de fevereiro de 2019, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de outubro de 2024.» (DPGU 211/19) -----

8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Guida Filipa Dourado Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1249/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1883/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Guida Filipa Dourado Nunes, em 07 de novembro de 2019, para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Talefe, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de outubro de 2024.» (DPGU 1253/19) -----

9) Pedido de licenciamento para loteamento urbano com obras de urbanização, para o prédio sito no Caminho do Farol, em Peniche, apresentado em nome de Lenny John Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1250/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1822/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentada em nome de Lenny John Pereira, em 07 de junho de 2019, para loteamento urbano, a realizar no prédio sito no Caminho do Farol, localidade de Peniche, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de outubro de 2024.» (DPGU 650/19)-----

10) Pedido de comunicação prévia para edifício de habitação multifamiliar, para o prédio sito na Rua Luis de Camões, n.º 3A, em Ferrel, apresentado em nome de Vivalar, Sociedade de Construção Civil, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1251/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2144/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Inviabilizar, em sede de fiscalização sucessiva, ao abrigo do estabelecido no n.º 8 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a comunicação prévia apresentada nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, relativamente ao pedido de construção de edifício de habitação multifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Luís de Camões, lote 3A, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Vivalar, Sociedade de Construção Civil, Lda., no dia 07 de agosto de 2024, considerando que não foram cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:

3.2 Todavia, e embora o autor da arquitetura declare, através do termo de responsabilidade, que o projeto cumpre todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, verifica-se que a proposta não garante as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, do Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios, quanto à distância entre vãos situados em pisos sucessivos da mesma prumada. De salientar que as falsas declarações ou informações prestadas pelos autores e coordenador de projetos no termo de responsabilidade relativamente à observância das normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao projeto, são puníveis como contraordenação, nos termos previstos nos artigos 98.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e constituem responsabilidade criminal.

3.3 Apesar do autor da arquitetura declarar, através do termo de responsabilidade, que o projeto cumpre todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, verifica-se ainda que os lugares de estacionamento previstos na cave não respeitam as dimensões mínimas regulamentares (2.50mx5.00m), por se verificar pilares estruturais do edifício que ocupam os referidos lugares.

3.4 Embora o autor do plano de acessibilidades declare, através do termo de responsabilidade, que o projeto cumpre o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, verifica-se que o plano de acessibilidades não cumpre o estabelecido no n.º 3.3.1, por ausência de zona de manobra para rotação de 360º no espaço que antecede a entrada das frações “A” e “B”.

4.2 Embora o preenchimento da ficha de SCIE seja responsabilidade do técnico subscritor da mesma, nos termos estabelecido no n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, segundo o parecer emitido pela equipa do Núcleo de Reabilitação Urbana e Habitação, Fiscalização e Acompanhamento Técnico, datado de 30 de setembro de 2024, alerta-se que o requerente não apresentou uma ficha de SCIE por cada utilização-tipo, conforme estabelece o Regime Jurídico da Segurança contra Incêndio em Edifícios, Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na atual redação.» (DPGU 800/24) -----

11) Requerimento de cedência de terreno para domínio público municipal relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Vale da Cal, em São Bernardino, apresentado em nome de Parcela Quotidiana, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1252/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2258/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aceitar a correção da cedência da área de 134.56m² para 87.22m², a desanexar do prédio rustico, sito no Vale da Cal, localidade de São Bernardino, freguesia de Atouguia da Baleia,

descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 6083, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 80, secção AV, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de outubro de 2024.» (DPGU 14/17) -----

12) Pedido de licenciamento para alterações durante a execução da obra de vedação e portão e construção de armazém agrícola, para o prédio sito no Casal Manuel Dias, Estrada Vale Miguel, em Ferrel, apresentado em nome de Ricardo Nuno Roberto Soares - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1253/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2121/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento nos termos do n.º 3 do artigo 83.º em conjugação com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 13 de agosto de 2024, em nome de Ricardo Nuno Roberto Soares, relativamente a alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 166/24, a realizar no prédio sito no Casal Manuel Dias, Estrada Vale Miguel, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de outubro de 2024.» (DPGU 632/22) -----

13) Requerimento de alteração à licença, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação com destaque de parcela e cedência ao domínio público, para o prédio sito no “Bico da Galera”, em Geraldês, apresentado em nome de Construções Soalheiras, Unipessoal Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1254/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1895/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura de alterações à licença ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação com destaque de parcela e cedência ao domínio público, a realizar no prédio sito no “Bico da Galera”, localidade de Geraldês, apresentado em nome de Construções Soalheiras, Unipessoal Lda., no dia 08 de julho de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 07 de outubro de 2024.» (DPGU 525/22)-----

14) Pedido de licenciamento para construção de muro de vedação referente à construção de moradia, para o prédio sito na Rua Frei Domingues Sanches “Datas”, em São Bernardino, apresentado em nome de Stephan Paul L. Keirsbilck - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1255/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 539/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Stephan Paul L. Keirsbilck, em 19 de dezembro de 2018, para construção de muro de vedação referente à construção de moradia – processo n.º 145/15, a realizar no prédio sito em “Datas”, localidade de São Bernardino, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os

fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de outubro de 2024.» (DPGU 271/18) -----

15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de condomínio habitacional, para o prédio sito na Avenida do Mar, Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1256/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2237/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), apresentado em nome de Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda., em 23 de julho de 2024, sobre a viabilidade para construção de condomínio habitacional, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 14 de outubro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

1.5 Confrontada a operação urbanística reformulada com os parâmetros de dimensionamento para lugares de estacionamento, estabelecidos no artigo 37.º do RMUE e na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, informa-se o seguinte, de acordo com a tabela:

A.b.c. total = 1881.00m²	Estacionamento Privado	Estacionamento Público
18 Fogos	Habitação coletiva	
Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro + artigo 37º do RMUE	27 lugares	11 lugares
Proposta	27 lugares	5 lugares
Diferenças	0	- 6

1.6 Conforme o exposto na tabela, verifica-se que a operação urbanística continua a não garantir o número mínimo de lugares de estacionamento público, conforme o estabelecido no artigo 37.º do RMUE, que remete para a Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro. A ausência de número mínimo de lugares de estacionamento provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE, pelo que a operação urbanística proposta não cumpre o estabelecido na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM.

1.7 Face ao exposto no número anterior, o interessado ficará obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, uma vez que a operação urbanística não prevê cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Observa-se que o interessado indica na memória descritiva que se compromete a pagar uma compensação ao Município.

A.b.c. total	Espaços Verdes e de utilização coletiva	Equipamento de utilização coletiva
1881.00m²		
Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro + artigo 37º do RMUE	438.90m²	548.63m²
Proposto em projeto	0	0
Diferenças	-438.90m²	-548.63m²

1.8 Quanto às obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio, é da responsabilidade do dono de obra a execução das mesmas, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Neste âmbito, de acordo com o estudo de alinhamentos previsto para a Avenida do Mar, aprovado por Deliberação da Câmara Municipal em 29 de junho de 2009, deverá o dono de obra acautelar a execução do passeio público, com um perfil de 2.20m de largura e estacionamentos públicos, com as dimensões de 2.50mx5.00m, bem como prever o remate do pavimento existente da faixa de rodagem com o lancil. O passeio e estacionamentos públicos deverão ser pavimentados com materiais iguais ao existente na mesma frente de rua. Em sede de controlo prévio, deverão ser apresentados os desenhos das obras de urbanização, com perfis de rua e pormenores construtivos.

1.9 Relativamente à cedência de área gratuita para domínio público, não se verifica inconveniente, uma vez que permite a execução de passeio/estacionamento público, dando continuidade ao existente na mesma frente de rua.

1.10 A operação urbanística a prever para prédio em apreço deverá atender às condições transmitidas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), expressas na informação prestada em 25 de julho de 2024, relativamente às redes de infraestruturas de abastecimento e de saneamento de águas, salientando-se a necessidade de ampliação da rede da Abastecimento de Águas.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 748/24) -----

16) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição e construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, com cedência a domínio público municipal, para o prédio sito na Rua dos Belos Ares, n.º 8, em Ferrel, apresentado em nome de João Sousa Antunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1257/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2173/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentado em nome de João Sousa Antunes, em 24 de maio de 2024, sobre a viabilidade para demolição e construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, com cedência a domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 14 de outubro de 2024.

Após decisão favorável, o interessado poderá iniciar a obra no prazo de dois anos, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 17.º do diploma supracitado, mediante o pagamento das taxas devidas e a comunicação do início dos trabalhos, nos termos do artigo 80.º-A do mesmo Decreto-Lei.

Mais se delibera, que a formalização da cedência a domínio público municipal deve ocorrer previamente ao início dos trabalhos.» (DPGU 537/24)-----

17) Pedido de certidão para operação de destaque de parcela, para o prédio sito no Casal Fetal, em Reinaldes, apresentado em nome de José Artur Correia Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1258/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2199/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 18 de setembro de 2024, em

nome de José Artur Correia Franco, para o prédio sito no Casal Fetal, localidade de Reinaldes, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de outubro de 2024.» (DPGU 944/24)-----

18) Requerimento de cedência de terreno para domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de edifício habitacional com cedências, para o prédio sito na Rua José Cândido Azevedo Melo, em Peniche, apresentado em nome de Construções Penichense, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1259/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2395/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aceitar a cedência da área de 297.40m², a desanexar do prédio urbano, sito na Rua José Cândido Azevedo Melo, localidade de Peniche, freguesia de Peniche, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 2040, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 3933-P, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de outubro de 2024.» (DPGU 28/22)-----

19) Requerimento de cedência de terreno para domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, anexo, churrasqueira e garagem, com demolição parcial e construção de muro de vedação, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, n.º 7, em São Bernardino, apresentado em nome de António Arménio Cardoso Coelho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1260/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2390/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aceitar a cedência da área de 41.30m², a desanexar do prédio misto, sito na Rua dos Moinhos, n.º 7, localidade de São Bernardino, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 1635, e inscrito na Matriz Predial Urbana, sob o artigo n.º 3186 e Cadastral Rústica, sob o artigo n.º 70, secção AV, da respetiva freguesia, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de outubro de 2024.» (DPGU 753/23)

20) Pedido de licenciamento para construção de edifício habitacional, muros de vedação, piscina e destaque de parcela, para o prédio sito no Sítio da Bica, em Ferrel, apresentado em nome de Luís Alves Martins - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1261/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1100/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Revogar a deliberação n.º 955/23, de 11 de outubro de 2023, no que se refere à aprovação do destaque de parcela, considerando a alteração da configuração das parcelas resultantes do destaque, apresentada posteriormente à deliberação referida.

Aprovar a operação de destaque de parcela, em nome de Luís Alves Martins, para o prédio sito no Sítio da Bica, localidade de Ferrel, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme

proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de outubro de 2024.» (DPGU 225/23) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

21) Empreitada de "execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia." - Pedido de prorrogação de prazo (Processo 216.A/OM) - Pelouro das obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1262/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 421/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação técnica n.º 178/2024, de 13 de setembro de 2024, e a proposta da Chefe da Divisão de Obras Municipais, de 03 de outubro de 2024, em anexo, propõe-se à Exma. Câmara Municipal:

- 1. O indeferimento do pedido de prorrogação de prazo apresentado em 26 de agosto de 2024 pelo empreiteiro, registado sob o n.º 17988/ NIPG21642/24, pelas razões expostas no parecer técnico n.º 166/24, de 20 de agosto de 2024, que se junta;*
- 2. Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conceder ao empreiteiro o prazo de 10 dias úteis para a audiência prévia, para pronúncia por escrito, sobre o referido no ponto 1;*
- 3. Notificar novamente o empreiteiro para apresentar, no prazo de 10 dias, o plano de trabalhos devidamente ajustado à prorrogação legal de 24 dias, concedida em consequência da suspensão parcial dos trabalhos n.º 1, da prorrogação legal de 178 dias, concedida em consequência da suspensão parcial dos trabalhos n.º 2, da prorrogação legal de 60 dias, concedida em consequência dos trabalhos complementares n.º 1, e ainda da prorrogação legal de 6 dias, concedida em consequência dos trabalhos complementares n.º 2, e corrigido de acordo com o descrito na informação técnica n.º 166/2024, de 20 de agosto de 2024.» (NIPG 21642/24)-----*

22) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sito na Rua da Âncoras, em Peniche, em nome de MEO – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, S.A. (Processo 1396/19) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1263/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 427/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras na via pública do processo 1396/19, sito na Rua das Âncoras, Peniche, em nome da MEO – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, S.A., para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» Ficarão registadas em ata as intervenções dos membros da Câmara Municipal sobre este assunto. (NIPG 23510/24) -----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

23) Abertura de procedimento para alteração do Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família de Crianças da Educação Pré-Escolar, da Componente de Apoio à Família de Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública de Ensino e Ocupação de Tempos Livres – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1264/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1963/2024) do senhor Presidente

da Câmara, datada de 28 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.

Considerando as informações prestadas pelos serviços e pelo Diretor Municipal, informação n.º 45/2023, 675/2023 e 1919/2024, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Dar início ao procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família de Crianças da Educação Pré-Escolar, da Componente de Apoio à Família de Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública de Ensino e Ocupação de Tempos Livres do Município de Peniche;
2. No prazo da constituição de interessados, solicitar propostas aos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, nos termos do estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, na sua atual redação;
3. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a revisão do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento no site do Município de Peniche;
4. Que se proceda à publicação no site do Município de Peniche do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
5. A direção do procedimento é da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delega a sua instrução no Chefe de Núcleo do Serviço jurídico e de Fiscalização Municipal, Carlos Afonso, nos termos do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.» (NIPG 26809/24)-----

24) Abertura de procedimento do Regulamento Municipal de Organização, Funcionamento e utilização do Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação - Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 1265/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2121/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 08 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.

Considerando a informação prestada pelos serviços do Município, informação n.º 1969/2024, de 06 de setembro de 2024, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Dar início ao procedimento do Regulamento de Funcionamento do Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação;
2. No prazo da constituição de interessados, solicitar propostas aos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, nos termos do estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, na sua atual redação;
3. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para o regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando

devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento no site do Município de Peniche;

4. Que se proceda à publicação no site do Município de Peniche do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;

5. A direção do procedimento é da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delega a sua instrução no Chefe de Núcleo do Serviço jurídico e de Fiscalização Municipal, Carlos Afonso, nos termos do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.» (NIPG 24668/24)-----

CANDIDATURAS:

25) Candidatura “Implementação do selo de usabilidade e acessibilidade digital” – Pelouro dos Fundos Comunitários: -----

Deliberação n.º 1266/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 766/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho do dia 15 de outubro de 2024, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei submeter a candidatura “Implementação do Selo de Usabilidade e Acessibilidade Digital”.» (NIPG 32428/24)-----

26) Candidatura “Plataforma de Gestão Urbana «PGU Peniche»” – Pelouro dos Fundos Comunitários: -----

Deliberação n.º 1267/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 765/2024) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas n.º 763/24, datada de 14 de outubro de 2024, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Plataforma de Gestão Urbana «PGU Peniche»”.» (NIPG 32348/24)-----

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS:

27) Designação dos representantes no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para o período 2024-2027: -----

Deliberação n.º 1268/2024: Deliberado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim e um (1) voto nulo, aprovar a proposta (n.º 2207/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

Que os Serviços Municipalizados são geridos por um conselho de administração, constituído por um presidente e dois vogais.

Que os membros do Conselho de Administração são nomeados pela Câmara Municipal, podendo ser exonerados a todo o tempo.

Que nos termos do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os mandatos são de 3 anos;

E que, nos termos das deliberações da Câmara Municipal n.º 872/2021, de 20 de outubro e n.º

860/2023, de 15 de setembro, os mandatos terminam a 20 de outubro;

No sentido de dar continuidade ao trabalho do mandato, proponho que a Câmara Municipal nomeie o Conselho de Administração de acordo com a seguinte lista: Henrique Bertino, Presidente do Conselho de Administração, e os senhores Afonso Rosário Costa Clara e Ana Margarida Silva Batalha, para vogais.» A senhora Vereadora Cristina Leitão, eleita pelo Partido Social Democrata, saiu da sala, por não querer participar na votação deste assunto. O senhor Vereador Filipe Sales, eleito pelo Partido Social Democrata, fez uma declaração de voto que ficará registada em ata. (NIPG 32008/24)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

28) Pagamento das obras para remodelação, reparação e pintura, no prédio sito na Rua Valverde, Bloco 12, em Peniche, no âmbito do condomínio – Pelouro do Património Municipal: Deliberação n.º 1269/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 747/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, de 17 de setembro de 2024, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de obras para remodelação, reparação e pintura do edifício para o Bloco 12, no Bairro Valverde.» (NIPG 28676/24)-----

RECURSOS HUMANOS:

29) Abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de um (1) posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal de 2024 e não ocupado – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 1270/2024: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 2168/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na atual redação, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal é precedido de aprovação do Órgão Executivo, sendo obrigatória a menção, no procedimento do recrutamento, do sentido e da data da deliberação;

2. O Mapa de Pessoal para o Ano de 2024, aprovado pela Assembleia Municipal na 2.ª sessão de 30 de novembro de 2023, Deliberação n.º 61/2023, sob proposta do Órgão Executivo, através da Deliberação n.º 1151/2023, de 20 de novembro de 2023 e, alterado pela Assembleia Municipal pelas Deliberações n.ºs 3/2024, 21/2024 e 28/2024, de 02 de fevereiro, 28 de abril e 07 de junho, respetivamente, prevê a possibilidade de celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade;

3. Na Divisão de Ambiente foram identificadas necessidades permanentes de reforço da equipa de Gestão de Resíduos e pela Deliberação n.º 241/2024, da Câmara Municipal, de 23 de fevereiro, foi aprovada a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica

de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o recrutamento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional - Gestão de Resíduos Urbanos - Motorista - Serviço de Gestão de Resíduos - Divisão de Ambiente;

Na Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados no procedimento concursal realizado para o efeito, a qual foi homologada a 09 de agosto de 2024, e publicitada através do Aviso (extrato) n.º 18176/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 161, de 21 de agosto, apenas constam 3 candidatos, tendo-se ficado por preencher 1 (um) posto de trabalho; Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por Portaria) “O procedimento concursal cessa com a ocupação dos postos de trabalho constantes da publicitação, quando os postos não possam ser totalmente ocupados por inexistência ou insuficiência de candidatos, ou no fim do prazo de validade da reserva de recrutamento.” motivo pelo qual se pretende que seja aprovada a abertura do posto de trabalho apresentado na tabela abaixo, também considerado como prioritário:

<i>Divisão / Subunidade / Núcleo ou Serviço</i>	<i>Área Funcional</i>	<i>Carreira / Categoria</i>	<i>Área formação académica e/ou profissional</i>	<i>Vínculo</i>	<i>N.º Postos de Trabalho</i>
<i>Divisão de Ambiente</i>	<i>Gestão de Resíduos Urbanos/ Motorista</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Escolaridade Obrigatória, Carta de Condução (Categoria C), Cartão de Condutor e CAM</i>	<i>Indeterminado</i>	<i>1</i>

4. O Município de Peniche não se encontrava, a 31 de dezembro de 2023, em nenhuma das situações descritas como situação de saneamento ou rutura financeira, previstas no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na atual redação, nem condicionado pela LOE 2024 (Lei n.º 89/2023, de 29 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais;

5. O n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), estabelece que nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa;

6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na atual redação, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»;

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias,

relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal;

8. Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa, atendendo a que no caso específico da administração local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção- Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até à constituição da EGRA, junto da entidade intermunicipal”;

Da consulta realizada à Comunidade Intermunicipal do Oeste, a mesma respondeu “Na sequência do ofício enviado pela Câmara Municipal que V. Exª superiormente preside, referente à existência de trabalhadores em situação de requalificação (valorização profissional), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, na sua redação atualizada, vimos pelo presente informar que, à data, a Comunidade Intermunicipal do Oeste está a avaliar o processo de constituição da Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias (EGRA), pelo que se verifica a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação (valorização profissional).” Registo n.º 366/24, de 08 de outubro.

9. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 5 do artigo 26.º da Portaria;

10. É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no serviço a que se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;

11. As atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e que para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios;

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura do procedimento concursal, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo;

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Peniche para o corrente ano.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, aprovar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação do posto de trabalho anteriormente identificado, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.» (NIPG 32133/24)-----

30) Passagem a contrato sem termo de um candidato, no âmbito da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto na Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 1271/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 770/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação exarada pela Subunidade de Desenvolvimento Social e o meu despacho datado do dia 15 de outubro, emitido ao abrigo da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da prerrogativa prevista no n.º 3 do artigo 35.º do mesmo, que autorizou a contratação Sem Termo através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, proponho a sua aprovação.» (NIPG 12653/24) -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

31) Aquisição de prédio, sito no Casal da Alameda, em Atouguia da Baleia – Pelouro do Património Municipal: -----

Deliberação n.º 1273/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2209/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

- A localização do prédio rustico que confronta a norte com a ETRS, sito no Casal da Alameda na Freguesia de Atouguia da Baleia;

- A aquisição deste imóvel terá impacto no funcionamento futuro da ETRS e de outros serviços municipais;

- Trata-se do prédio rustico descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 2993/19931111, da Freguesia de Atouguia da Baleia, inscrito na matriz rústica sob o artigo 167 da secção AH, da Freguesia de Atouguia da Baleia, concelho de Peniche;

- A avaliação imobiliária, desenvolvida por avaliador externo, processo 07/23-AV-PAT, apurou o valor de mercado atual do imóvel de 13.900,00 €, em anexo;

- Que os proprietários estão disponíveis para vender o imóvel por 13.900€;

- Que são três os proprietários do prédio, e conforme estipulado pelos próprios, o pagamento do preço de 13.900,00€ será da seguinte forma:

5.560,00€ pagos a Carlos Manuel Pinto Franco titular de 2/5 do referido prédio rustico;

2.780,00€ pagos a João Batista Fonseca Franco titular de 1/5 do referido prédio rustico, e 5.560,00€ distribuído da seguinte forma:

4.060,00€ pagos a Julieta Ferreira Franco titular da nua propriedade de 2/5 do referido prédio rustico 1.500,00€ pagos a Maria de Jesus Franco Ferreira usufrutuária de 2/5 do referido prédio rustico, por partilha da herança de Celestino Fonseca Franco, em que lhe foi dado usufruto da quota adquirida por Julieta Ferreira Franco.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a aquisição para integração no domínio privado do Município de Peniche, do prédio rústico, situado no Casal da Alameda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 2993/19931111, da Freguesia de Atouguia da Baleia, inscrito na matriz rústica sob o artigo 167 da secção AH, da Freguesia de Atouguia da Baleia, concelho de Peniche, com uma área de 13.640m², pelo preço de 13.900,00 €, pago da seguinte forma:

4.060,00€ a Julieta Ferreira Franco, 1.500,00€ a Maria de Jesus Franco Ferreira, 5.560,00€ a Carlos Manuel Pinto Franco e 2.780,00€ a João Batista Fonseca Franco.» (NIPG 2559/24) -----

32) Permuta dos imóveis, prédio de Ivo José Narciso Custódio, sito Rua da Liberdade, n.º 17, em Peniche, com o Prédio Municipal, Bairro Fundação, Bloco 2-R/C Direito, em Peniche – Pelouro do Património Municipal:-----

Deliberação n.º 1274/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2208/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

- A localização do imóvel, na freguesia de Peniche;
- A necessidade de alinhamento do arruamento, Rua da Liberdade em Peniche, por razões de segurança;
- A avaliação imobiliária, do prédio de Ivo Narciso Custódio sito Rua da Liberdade, n.º 17, em Peniche, desenvolvida por avaliador externo, processo 01/24-AV-PAT, apurou o valor de mercado atual do imóvel de 115.000,00€, em anexo;
- Que o proprietário está disponível para permutar com imóvel municipal;
- Em que avaliação imobiliária, do prédio municipal sito no Bairro Fundação Salazar – Bloco 2 – R/C Direito, em Peniche, desenvolvida por avaliador externo, processo 10/22-AV-PAT, apurou o valor de mercado atual do imóvel de 86.000,00€ em anexo;
- Por acordo entre partes o Município de Peniche:
entrega o imóvel Municipal, sito no Bairro da Fundação Salazar, Bloco 2 R/C Direito, Sítio do Calvário, em Peniche, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 927/19940408-A, da Freguesia da Ajuda, inscrito na matriz urbana sob o artigo 4208 fração A, da Freguesia de Peniche, concelho de Peniche e o valor monetário de 2.500,00 €;
- Recebe o imóvel do Senhor Ivo José Narciso Custódio, sito na Rua da Liberdade, n.º 17, em Peniche, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 1977/20070827, da Freguesia da Ajuda, inscrito na matriz urbana sob o artigo 5206, da Freguesia de Peniche, concelho de Peniche;
- Assume as despesas da escritura e afins.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a aquisição para integração no domínio privado do Município de Peniche, o prédio urbano, situado na Rua da Liberdade, n.º 17, em Peniche, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 1977/20070827, da Freguesia da Ajuda, inscrito na matriz urbana sob o artigo 5206, da Freguesia de Peniche, concelho de Peniche, com uma área de 89,23 m², a Ivo José Narciso Custódio e a venda do prédio urbano, sito no Bairro da Fundação Salazar, Bloco 2 R/C Direito, Sítio do Calvário, em Peniche, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 927/19940408-A, da Freguesia da Ajuda, inscrito na matriz urbana sob o artigo 4208 fração A, da Freguesia de Peniche, concelho de Peniche, através da permuta dos imóveis e o pagamento de 2.500,00€, a favor de Ivo José Narciso Custódio.» (NIPG 9431/24)-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

33) Concurso Público para a execução da empreitada de “Ampliação das redes de água e saneamento e execução de ramais domiciliários - 2025” – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 1275/2024: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 21434, em 15 de outubro de 2024, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 11 de outubro de 2022, deliberado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização de despesa específica, para a execução da empreitada de “Ampliação das redes de água e saneamento e execução de ramais domiciliários – 2024”, considerando um prazo contratual de 12 meses, até ao montante de

350.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Ângelo Marques não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 32572/24) -----

34) Concurso Público para a execução da empreitada de “remodelação da conduta adutora entre os reservatórios da Serra d’El-Rei e Bolhos” – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 1276/2024: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 21442, em 15 de novembro de 2024, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 11 de outubro de 2024, deliberado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização de despesa específica, para a execução da empreitada de “remodelação da conduta adutora entre os reservatórios da Serra d’El-Rei e Bolhos”, considerando um prazo contratual de 160 dias, até ao montante de 400.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Ângelo Marques não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 32589/24) -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

35) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2024 (modificação n.º 25) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1277/2024: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, e quatro abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 2223/2024) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 17 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: - «Considerando a informação da Chefe da DAF, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal aprove a alteração permutativa aos documentos previsionais, para o ano 2024 – modificação n.º 25, conforme consta dos documentos anexos à referida informação.» Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Ângelo Marques não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 32968/24)-----

36) Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2025: -----

Deliberação n.º 1278/2024: Considerando o ofício n.º 323, de 14 de outubro de 2024, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 21432, em 15 de outubro de 2024, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, na reunião ordinária de 11 de outubro de 2024, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2025. Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Ângelo Marques não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 32568/24)

37) Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2025: ----

Deliberação n.º 1279/2024: Considerando o ofício n.º 323, de 14 de outubro de 2024, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 21432, em 15 de outubro de 2024, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, na reunião ordinária de 11 de outubro de 2024, deliberado, no uso da competência

estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2025. Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Ângelo Marques não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 32568/24) -----

38) Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2025: Deliberação n.º 1280/2024: Considerando o ofício n.º 323, de 14 de outubro de 2024, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 21432, em 15 de outubro de 2024, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, na reunião ordinária de 11 de outubro de 2024, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2025. Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Ângelo Marques não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 32568/24) -----

CUMPRIMENTO DO PRECEITUADO NA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO:

39) Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento: -----

Deliberação n.º 1281/2024: Considerando o ofício n.º 326, de 14 de outubro de 2024, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 21439, em 15 de outubro de 2024, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, na sua reunião ordinária de 11 de outubro de 2024, deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para que, no ano de 2025, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento possam assumir os compromissos plurianuais identificados em orçamento, que constam em mapa que aqui se dá por reproduzido e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas, e autorização prévia genérica para que os mesmos serviços possam assumir outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano. Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Ângelo Marques não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 32580/24) -----

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS:

40) Contratação de empréstimo para o Centro de Recolha Oficial Animal (CROA) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1282/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2222/2024) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 17 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datada de 16 de outubro de 2024, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar o procedimento de consulta para a contratação de empréstimo para a construção do Centro de Recolha Oficial Animal (CROA), nas seguintes condições: Montante do empréstimo:

até 810.000,00 euros; Natureza: Longo Prazo; Prazo: 20 anos; Período de carência de capital: 1 ano; Vencimento de juros: semestrais, com a Euribor a 12 meses como indexante; Instituições

Financeiras a consultar: Caixa Geral de Depósitos; Novo Banco; Caixa de Crédito Agrícola; Banco Português de Investimento; Millennium BCP; Banco Santander Totta, S.A.; Banco BIC Português, S.A.; Banco CTT; Critérios de adjudicação: unicamente o do preço mais baixo.» Ficarão registadas em ata as intervenções dos membros da Câmara Municipal sobre este assunto. (NIPG 4421/24) -----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

41) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, para a realização de três (3) provas de surfing – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 1283/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 930/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que município de Peniche assenta a sua intervenção em áreas distintas que convergem para a concretização do objetivo central do desenvolvimento do desporto e da promoção generalização da atividade física como forma da melhoria da qualidade de vida no concelho de Peniche, sendo a realização de eventos e provas desportivas um dos meios para atingir esse fim.

Considerando email do Península de Peniche Surf Club, datado de 16 de setembro, relativo à coorganização de três provas de surfing, nomeadamente:

- Longboard Festival – 19 e 20 de outubro 2024;*
- Campeonato Nacional Surf Esperanças Sub 16 – 09 e 10 de novembro 2024;*
- Circuito Nacional de Bodyboard - 16 e 17 de novembro 2024.*

Considerando que a realização de eventos potencia um retorno elevado para a marca Peniche e que representam um motor para a promoção do território, com diversas inserções nos meios de comunicação social tradicionais e online.

Considerando o uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 4 da Cláusula Primeira do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, no dia 05 de agosto de 2013, proponho que a Câmara Municipal aprove:

- A Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Club para a realização das 3 provas referidas;*
- A atribuição de apoio financeiro no valor de 8 500,00€ à organização dos eventos;*
- O apoio logístico necessário para a organização do evento (a esclarecer após definição exata do local de prova).*

Tendo em consideração o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a informação do Gabinete de Desporto, a qual se anexa, em que o autorizei a atribuição do apoio logístico ao Península de Peniche Surf Club para o evento Longboard Festival que decorre a 19 e 20 de outubro 2024 e tendo em conta que não houve tempo útil para submeter à consideração da Reunião de Câmara antes da preparação do evento.

Considerando, por fim, que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Ângelo Marques não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 31919/24) -----

42) Coorganização entre o Município de Peniche e A Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Serra d'El-Rei, para realização da 3ª Prova do Campeonato Nacional de Tiro

com Arco em Sala - Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 1284/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 942/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a proposta de A Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Serra d'El-Rei, no email em anexo, datado de 23 de novembro de 2023, relativo à coorganização da 3.ª Prova do Campeonato Nacional de Tiro com Arco em Sala, a realizar no dia 03 de novembro de 2024, em Peniche, e tendo em conta que a realização de eventos de âmbito nacional potenciam um retorno elevado para a marca Peniche e que representam um motor para a promoção do território, com diversas inserções nos meios de comunicação social tradicionais e online. Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio financeiro no valor de 250€ e o apoio logístico necessário para a coorganização do evento desportivo, nos termos da informação n.º 916/24, datada de 10 de outubro 2024.» Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Ângelo Marques não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 31533/24) -----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

43) Licenciamento de evento denominado “Festa em Honra de Santa Quitéria”, requerido pela Freguesia de Ferrel – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1285/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2158/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela Freguesia de Ferrel, por email, registado nestes serviços no dia 04 de outubro de 2024, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, n.º 2143/24, de 09 de outubro, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, da mesma data, proponho que se autorize a emissão de:

- Licença para espetáculos de divertimentos e outras ações públicas ao ar livre, conforme previsto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 204/12, de 29 de agosto;

- Licença para funcionamento de recinto improvisado, conforme disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro, conforme disposto no n.º 3 do artigo 16.º do mesmo diploma legal.

As Autarquias Locais estão isentas do pagamento de taxas, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas Tarifas e Preços do Município.

Taxas previstas: 13,00€ – artigo 17.º alínea a); 20,00€ - artigo 16.º alínea a); 49,80€ artigo 13.º alínea a) – Valor total de taxas 82,80€.» Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Ângelo Marques não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 31046/24) -----

44) Licenciamento de evento denominado “Caminhada Rosa”, requerido pela Delegação de Peniche da Liga Portuguesa contra o Cancro – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1286/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2221/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Na sequência da informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão n.º 2133/24, de 08 de outubro, a qual já foi objeto de despacho de deferimento, datado de 09 de outubro de 2024, considerando a informação n.º 2204, de 15 de outubro de 2024, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 16 de outubro de 2024, proponho que seja retificada a data do referido evento, mantendo-se os mesmos pressupostos, autorizando emissão de:

- Alvará de Licença de Espetáculos de Natureza Desportiva ao Ar Livre, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/05, de 24 de março, para realização do referido evento, no dia 19 de outubro de 2024, com início às 15:00 horas, junto ao edifício sede da referida entidade, em Peniche, percorrendo várias artérias da Cidade, e com término às 19:00 horas, no local inicial. Considerando tratar-se de uma entidade local, denominada “Delegação de Peniche, da Liga Portuguesa Contra o Cancro”, na sequência da deliberação camarária n.º 827, de 01 de julho de 2019, estão isentas as respetivas taxas.

Taxas previstas: 13,00€ – artigo 17.º alínea a).» Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Ângelo Marques não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 31583/24) -----

APOIOS DIVERSOS:

45) Atribuição de apoio logístico à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Peniche, para a realização da Festa dos Círios de Nossa Senhora dos Remédios 2024 – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 1287/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 937/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o pedido logístico submetido pela Paróquia de Peniche, para a organização da Festa Anual dos Círios da Nossa Senhora dos Remédios que decorrerá nos dias 19 e 20 outubro de 2024 e o meu Despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que o autorizei a atribuição do apoio logístico para referido evento, proponho a ratificação à Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Ângelo Marques não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 31408/24)-----

46) Atribuição de apoio logístico ao Centro Social Padre Bastos, para a organização da festa de tomada de posse do Pároco de Peniche – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 1288/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 931/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o pedido logístico submetido pelo Centro Social Padre Bastos, para a organização da Festa de tomada de posse do novo Pároco, que decorrerá no dia 13 outubro de 2024, e o meu Despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que o autorizei a atribuição do apoio logístico para referido evento, proponho a ratificação à Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Ângelo Marques não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 31652/24)

47) Atribuição de apoio logístico à Associação Cultural e Desportiva de Ribafria, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização do Magusto de São Martinho – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 1289/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 923/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º,

51.º, 52.º e 53.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à Associação Cultural e Desportiva de Ribafria, o apoio logístico solicitado para a realização do Magusto de São Martinho, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.» Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Ângelo Marques não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 31608/24)-----

48) Atribuição de apoios no âmbito candidaturas submetidas em 2023, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para as tipologias de Apoio ao Investimento e Apoio à Atividade Regular Desportiva Federada Não Profissional - Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1290/2024: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 910/2024) do senhor Presidente, datada de 16 de outubro de 2024, referente à atribuição de apoios no âmbito candidaturas submetidas em 2023, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para as tipologias de Apoio ao Investimento e Apoio à Atividade Regular Desportiva Federada Não Profissional, devendo o assunto ser presente na próxima reunião de Câmara. Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Ângelo Marques não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 31307/24)-----

CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS:

49) Apoio financeiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, para o ano 2025:-----

Deliberação n.º 1291/2024: Considerando o ofício n.º 327, de 14 de outubro de 2024, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 21440, em 15 de outubro de 2024, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, na reunião ordinária de 11 de outubro de 2024, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que autorize o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a conceder o apoio financeiro ou qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos seus trabalhadores ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, no ano 2025, até ao valor máximo de 35 000,00 euros, para cumprimento do estabelecido na alínea v) n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por ter saído da reunião, o senhor Vereador Ângelo Marques não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 32584/24)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1292/2024: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e vinte e um minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
